
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 012/2024

EMENTA: Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta em 28 de março de 2024, em razão do feriado da Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO o dia 29 de março ser feriado nacional (sexta feira Santa);

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve reger os atos administrativo, bem como, levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, em 28 de março de 2024, em razão do feriado da Semana Santa, restando determinado, em caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em *home office* e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 26 dias de março de 2024.

NETO CAVALCANTI
Prefeito da Água Preta – PE;

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9D22BD3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/03/2024. Edição 3558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>